



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO IV - TERÇA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2023, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 690

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	2
Fundação Unirg - UNIRG	2
Secretaria Municipal de Administração.....	3
Comissão Permanente de Licitações	3
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	4
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	4
Secretaria Municipal de Educação	4
Secretaria Municipal de Saúde	9
Publicações da Câmara Municipal.....	9

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0161, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.023.

"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e do outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023000376;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 73/2023 favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **REGINA DUTRA RAMALHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 20 (vinte) dias, a partir do dia 06 de janeiro de 2.023.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0162, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.023.

"Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023000135;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 40/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Saúde e despacho do Grupo do Gasto Público, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **JULIANA DA SILVA VANDERLEI**, matrícula nº 495925, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos **a partir do dia 28 de fevereiro de 2.023.**

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0163, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2022013171;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 69/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho do Gabinete da Prefeita, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **DEBORAH DO ROSARIO FRANCO DIAS FIGUEIREDO**, matrícula nº 494719, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada no Gabinete da Prefeita – Procuradoria Geral do Município, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 1º de fevereiro de 2.023.**

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0164, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.023.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Ulisses Melauro Barbosa
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

“Exonera a pedido, servidora ocupante de cargo comissionado **da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente** e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a pedido, a servidora pública municipal **da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**, abaixo identificada do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
MARILENE ALVES RAMOS DIAS	Diretor II

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Fundação Unirg - UNIRG

FUNDAÇÃO UNIRG - AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLI-CAÇÃO)

A **Fundação UNIRG** torna público a licitação conforme as seguintes informações:

Pregão de Eletrônico SRP nº 017/2022 -
Processo Administrativo Eletrônico nº 765/2022
Critério de Julgamento - MENOR PREÇO POR ITEM
Ampla Concorrência.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 22/02/2022 às 08:50H (Horário de Brasília)

ABERTURA DA SESSÃO: 22/02/2022 às 9:00 H (Horário de Brasília)

LOCAL: Aplicativo no web-site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Disponibilidade do Edital:

<https://unitransparencia.unirg.edu.br/licitacoes/item/edits-de-pregao-eletronico/>

Informações: e-mail: cpl@unirg.edu.br ou telefone (63) 3612-7723.

Gurupi/TO, aos 07 dias do mês fevereiro de 2023.

Telma Pereira de S. Milhomem
Pregoeira da Fundação UNIRG

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 044, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.023

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 026/2023/SMI de 07 de fevereiro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando a fruição de férias do servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias do servidor **RAFHAEL ANGELO BARROS**, ocupante do cargo Diretor I, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **no período de 03 de fevereiro a 04 de março de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2.023**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 07 dias do mês de fevereiro de 2.023.

ULISSES MELAULO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 045, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.023

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 026/2023/SMI de 07 de fevereiro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando a fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias do servidor **CAMILA DE BRITO GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Coordenador II, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **no período de 03 de fevereiro a 04 de março de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2.023**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 07 dias do mês de fevereiro de 2.023.

ULISSES MELAULO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 046, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.023

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 026/2023/SMI de 07 de fevereiro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando a fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias do servidor **IVANILDES SANTANA MARTINS**, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **no período de 03 de fevereiro a 04 de março de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2.023**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 07 dias do mês de fevereiro de 2.023.

ULISSES MELAULO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

O Município de Gurupi/TO, através da Diretoria de Licitações, **TORNA PÚBLICO**, a realização do **Pregão Eletrônico nº 005/2023**. Processo nº 2022.010962. Tipo: Menor Preço Glo-

bal, Ampla Concorrência. Recebimento das Propostas: até às 08:45 do dia 23/02/2023 e Abertura da Sessão Pública: dia 23/02/2023 às 09:00, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Locação com Manutenção e Implantação de Equipamentos de Rádio de Comunicação Digital. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir das 18:00h do dia 08/02/2023. Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 07/02/2023.

Renan Gustavo Martins dos Santos
Pregoeiro

2023, às 19 Hs no auditório do SEBRAE, localizado na avenida maranhão entre ruas 07 e 08.

LEIA-SE:

CADASTRAMENTO PÚBLICO 001/2023

Prefeitura Municipal de Gurupi- TO por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e SEBRAE, torna público aos interessados que promove CADASTRAMENTO PÚBLICO para o CREDENCIAMENTO e CURSO DE CAPACITAÇÃO do comércio ambulante e da prestação de serviços ambulantes do ramo de ALIMENTOS e BEBIDAS, interessados para vendas no circuito durante o CARNAVAL/2023, será realizado no dia 14 de fevereiro de 2023, às 19 Hs no auditório do SEBRAE, localizado na avenida maranhão entre ruas 07 e 08.

Gurupi-TO, 10 dias do mês de fevereiro de 2022

PEDRO DIAS CORREA DA SILVA

Secretário de Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Decreto nº 012/2021

EXTRATO DO CONTRATO 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022011320 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E/OU CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, SERVIÇOS PRELIMINARES, ANTE-PROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E APOIO TÉCNICO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GURUPI POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, CNPJ Nº 17.718.507/0001-88, E A CONTRATADA – CONTRATADA: ANDRÉ ORATHES DO RÊGO BARROS – ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.562.474/0001-09. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL ORIGINALMENTE ESTABELECIDO, POR ATÉ 12 (MESES). DATA DA ASSINATURA 02/02/2023.

PEDRO DIAS CORREA DA SILVA

Secretário de Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 Processo Licitatório nº 2022.003834

CONTRATANTE: Município de Gurupi-TO, através da **Secretaria Municipal de Educação de Gurupi- -TO. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA CERIMONIA DE ABERTURA DO ANO LETIVO DE 2023, POSSE DOS NOVOS DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES E BOAS VINDAS AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023

Retifica-se as seguintes informações equivocadas constantes no extrato de contrato publicado no Diário Oficial – DOMG, Edição nº 0689, página 09 de 06 de fevereiro de 2023.

ONDE SE LÊ: “**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022013543**”

LEIA -SE : “**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023001791**”

AMANDA PEREIRA COSTA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 122/2022

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

ERRATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, publicado no Diário Oficial do Município de Gurupi nº. 0686, 02.02.2023, página 09;

ONDE SE LÊ:

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

Prefeitura Municipal de Gurupi- TO por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e SEBRAE, torna público aos interessados que promove CHAMAMENTO PÚBLICO para o CREDENCIAMENTO e CURSO DE CAPACITAÇÃO do comércio ambulante e da prestação de serviços ambulantes do ramo de ALIMENTOS e BEBIDAS, interessados para vendas no circuito durante o CARNAVAL/2023, será realizado no dia 14 de fevereiro de

Contrato nº 002/2023. **CONTRATADA: REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDA** – CNPJ nº 04.698.576/0001-25. Valor: R\$ 34.656,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e seis reais) Vigência: 12 meses contados da data de sua assinatura. Data de assinatura: 03/01/2023. Secretaria Municipal de Educação.

DAVI PEREIRA DE ABRANTES
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO 123/2022

PORTARIA Nº. 012/2023, de 06 de Fevereiro de 2023.

“Designa servidor para conferência de produtos, serviço e atestar documentos, relativo à ata de Registro de Preço nº 045/2022 e Pregão Eletrônico nº 038/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de atesto e realização de pagamento da Nota Fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: ALTIERES RIBEIRO MIRANDA para conferir produtos, serviço e atestar documentos, relativo à ata de Registro de Preço nº 045/2022 e Pregão Eletrônico nº 038/2022, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEG.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de dezembro de 2022.

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Educação, 06 de fevereiro de 2023.

DAVI PEREIRA DE ABRANTES
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 123/2022

ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 247/2023

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Educação, publica ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº247/2023, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 0688- SÁBADO, 04 DE FEVEREIRO DE 2023. PÁGINA 57.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

LEIA-SE:

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Trinta (30) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

DAVI PEREIRA DE ABRANTES
Secretário Municipal da Educação
Decreto 0123/2022

ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 85/2023

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Educação, publica ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº85/2023, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 0688- SÁBADO, 04 DE FEVEREIRO DE 2023. PÁGINA 20.

ONDE SE LÊ:

CONTRATADO: TANIA FERREIRA DE SOUZA

LEIA-SE:

CONTRATADO: MARINA NASCIMENTO LUCENA

DAVI PEREIRA DE ABRANTES
Secretário Municipal da Educação
Decreto 0123/2022

ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº409/2023

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Educação, publica ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº409/2023, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 0688- SÁBADO, 04 DE FEVEREIRO DE 2023. PÁGINA 94.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Normalista, com carga horária de Trinta (30) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

LEIA-SE:

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de **Professor Graduado**, com carga horária de Trinta (30) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

DAVI PEREIRA DE ABRANTES
Secretário Municipal da Educação
Decreto 0123/2022

ERRATAS DE CONTRATOS TEMPORARIOS

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Educação, publica ERRATAS DOS EXTRATOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS; publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 0688- SÁBADO, 04 DE FEVEREIRO DE 2023.

ONDE SE LÊ:			LEIA-SE:		
Nº CONTRATO	PAGINA	VIGÊNCIA	Nº CONTRATO	PAGINA	VIGÊNCIA
06/2023	01	23/01/2022 a 19/12/2023	06/2023	01	23/01/2023 a 19/12/2023
07/2023	02	23/01/2022 a 19/12/2023	07/2023	02	23/01/2023 a 19/12/2023
08/2023	02	23/01/2022 a 19/12/2023	08/2023	02	23/01/2023 a 19/12/2023
09/2023	02	23/01/2022 a 19/12/2023	09/2023	02	23/01/2023 a 19/12/2023
32/2023	07	23/01/2022 a 19/12/2023	32/2023	07	23/01/2023 a 19/12/2023
34/2023	08	23/01/2022 a 19/12/2023	34/2023	08	23/01/2023 a 19/12/2023
44/2023	10	23/01/2022 a 19/12/2023	44/2023	10	23/01/2023 a 19/12/2023
48/2023	11	23/01/2022 a 19/12/2023	48/2023	11	23/01/2023 a 19/12/2023
49/2023	11	23/01/2022 a 19/12/2023	49/2023	11	23/01/2023 a 19/12/2023
52/2023	12	23/01/2022 a 19/12/2023	52/2023	12	23/01/2023 a 19/12/2023
54/2023	13	23/01/2022 a 19/12/2023	54/2023	13	23/01/2023 a 19/12/2023
62/2023	62	23/01/2022 a 19/12/2023	62/2023	62	23/01/2023 a 19/12/2023
63/2023	15	23/01/2022 a 19/12/2023	63/2023	15	23/01/2023 a 19/12/2023
64/2023	15	23/01/2022 a 19/12/2023	64/2023	15	23/01/2023 a 19/12/2023
66/2023	15	23/01/2022 a 19/12/2023	66/2023	15	23/01/2023 a 19/12/2023
70/2023	16	23/01/2022 a 19/12/2023	70/2023	16	23/01/2023 a 19/12/2023
73/2023	17	23/01/2022 a 19/12/2023	73/2023	17	23/01/2023 a 19/12/2023
74/2023	17	23/01/2022 a 19/12/2023	74/2023	17	23/01/2023 a 19/12/2023
81/2023	19	23/01/2022 a 19/12/2023	81/2023	19	23/01/2023 a 19/12/2023
82/2023	19	23/01/2022 a 19/12/2023	82/2023	19	23/01/2023 a 19/12/2023
86/2023	19	23/01/2022 a 19/12/2023	86/2023	19	23/01/2023 a 19/12/2023
87/2023	20	23/01/2022 a 19/12/2023	87/2023	20	23/01/2023 a 19/12/2023
89/2023	21	23/01/2022 a 19/12/2023	89/2023	21	23/01/2023 a 19/12/2023
91/2023	21	23/01/2022 a 19/12/2023	91/2023	21	23/01/2023 a 19/12/2023

92/2023	21	23/01/2022 a 19/12/2023	92/2023	21	23/01/2023 a 19/12/2023
94/2023	22	23/01/2022 a 19/12/2023	94/2023	22	23/01/2023 a 19/12/2023
95/2023	22	23/01/2022 a 19/12/2023	95/2023	22	23/01/2023 a 19/12/2023
96/2023	22	23/01/2022 a 19/12/2023	96/2023	22	23/01/2023 a 19/12/2023
98/2023	23	23/01/2022 a 19/12/2023	98/2023	23	23/01/2023 a 19/12/2023
101/2023	23	23/01/2022 a 19/12/2023	101/2023	23	23/01/2023 a 19/12/2023
102/2023	24	23/01/2022 a 19/12/2023	102/2023	24	23/01/2023 a 19/12/2023
105/2023	24	23/01/2022 a 19/12/2023	105/2023	24	23/01/2023 a 19/12/2023
106/2023	24	23/01/2022 a 19/12/2023	106/2023	24	23/01/2023 a 19/12/2023
108/2023	26	23/01/2022 a 19/12/2023	108/2023	26	23/01/2023 a 19/12/2023
109/2023	25	23/01/2022 a 19/12/2023	109/2023	25	23/01/2023 a 19/12/2023
111/2023	26	23/01/2022 a 19/12/2023	111/2023	26	23/01/2023 a 19/12/2023
117/2023	27	23/01/2022 a 19/12/2023	117/2023	27	23/01/2023 a 19/12/2023
118/2023	27	23/01/2022 a 19/12/2023	118/2023	27	23/01/2023 a 19/12/2023
126/2023	29	23/01/2022 a 19/12/2023	126/2023	29	23/01/2023 a 19/12/2023
128/2023	30	23/01/2022 a 19/12/2023	128/2023	30	23/01/2023 a 19/12/2023
132/2023	31	23/01/2022 a 19/12/2023	132/2023	31	23/01/2023 a 19/12/2023
133/2023	31	23/01/2022 a 19/12/2023	133/2023	31	23/01/2023 a 19/12/2023
134/2023	31	23/01/2022 a 19/12/2023	134/2023	31	23/01/2023 a 19/12/2023
135/2023	31	23/01/2022 a 19/12/2023	135/2023	31	23/01/2023 a 19/12/2023
138/2023	32	23/01/2022 a 19/12/2023	138/2023	32	23/01/2023 a 19/12/2023
146/2023	34	23/01/2022 a 19/12/2023	146/2023	34	23/01/2023 a 19/12/2023
147/2023	34	23/01/2022 a 19/12/2023	147/2023	34	23/01/2023 a 19/12/2023
148/2023	34	23/01/2022 a 19/12/2023	148/2023	34	23/01/2023 a 19/12/2023
150/2023	35	23/01/2022 a 19/12/2023	150/2023	35	23/01/2023 a 19/12/2023
166/2023	39	23/01/2022 a 19/12/2023	166/2023	39	23/01/2023 a 19/12/2023
174/2023	40	23/01/2022 a 19/12/2023	174/2023	40	23/01/2023 a 19/12/2023
178/2023	41	23/01/2022 a 19/12/2023	178/2023	41	23/01/2023 a 19/12/2023
179/2023	42	23/01/2022 a 19/12/2023	179/2023	42	23/01/2023 a 19/12/2023
185/2023	43	23/01/2022 a 19/12/2023	185/2023	43	23/01/2023 a 19/12/2023
186/2023	43	23/01/2022 a 19/12/2023	186/2023	43	23/01/2023 a 19/12/2023
192/2023	45	23/01/2022 a 19/12/2023	192/2023	45	23/01/2023 a 19/12/2023
196/2023	45	23/01/2022 a 19/12/2023	196/2023	45	23/01/2023 a 19/12/2023
197/2023	46	23/01/2022 a 19/12/2023	197/2023	46	23/01/2023 a 19/12/2023

199/2023	46	23/01/2022 a 19/12/2023	199/2023	46	23/01/2023 a 19/12/2023
200/2023	46	23/01/2022 a 19/12/2023	200/2023	46	23/01/2023 a 19/12/2023
202/2023	47	23/01/2022 a 19/12/2023	202/2023	47	23/01/2023 a 19/12/2023
203/2023	48	23/01/2022 a 19/12/2023	203/2023	48	23/01/2023 a 19/12/2023
207/2023	48	23/01/2022 a 19/12/2023	207/2023	48	23/01/2023 a 19/12/2023
210/2023	49	23/01/2022 a 19/12/2023	210/2023	49	23/01/2023 a 19/12/2023
212/2023	49	23/01/2022 a 19/12/2023	212/2023	49	23/01/2023 a 19/12/2023
214/2023	49	23/01/2022 a 19/12/2023	214/2023	49	23/01/2023 a 19/12/2023
243/2023	57	23/01/2022 a 19/12/2023	243/2023	57	23/01/2023 a 19/12/2023
244/2023	56	23/01/2022 a 19/12/2023	244/2023	56	23/01/2023 a 19/12/2023
245/2023	57	23/01/2022 a 19/12/2023	245/2023	57	23/01/2023 a 19/12/2023
246/2023	57	23/01/2022 a 19/12/2023	246/2023	57	23/01/2023 a 19/12/2023
248/2023	57	23/01/2022 a 19/12/2023	248/2023	57	23/01/2023 a 19/12/2023
258/2023	60	23/01/2022 a 19/12/2023	258/2023	60	23/01/2023 a 19/12/2023
310/2023	72	23/01/2022 a 19/12/2023	310/2023	72	23/01/2023 a 19/12/2023
313/2023	72	23/01/2022 a 19/12/2023	313/2023	72	23/01/2023 a 19/12/2023
345/2023	80	23/01/2022 a 19/12/2023	345/2023	80	23/01/2023 a 19/12/2023
347/2023	81	23/01/2022 a 19/12/2023	347/2023	81	23/01/2023 a 19/12/2023
349/2023	81	23/01/2022 a 19/12/2023	349/2023	81	23/01/2023 a 19/12/2023
353/2023	81	23/01/2022 a 19/12/2023	353/2023	81	23/01/2023 a 19/12/2023
357/2023	82	23/01/2022 a 19/12/2023	357/2023	82	23/01/2023 a 19/12/2023
358/2023	83	23/01/2022 a 19/12/2023	358/2023	83	23/01/2023 a 19/12/2023
359/2023	84	23/01/2022 a 19/12/2023	359/2023	84	23/01/2023 a 19/12/2023
360/2023	84	23/01/2022 a 19/12/2023	360/2023	84	23/01/2023 a 19/12/2023
361/2023	83	23/01/2022 a 19/12/2023	361/2023	83	23/01/2023 a 19/12/2023
363/2023	84	23/01/2022 a 19/12/2023	363/2023	84	23/01/2023 a 19/12/2023
364/2023	84	23/01/2022 a 19/12/2023	364/2023	84	23/01/2023 a 19/12/2023
365/2023	84	23/01/2022 a 19/12/2023	365/2023	84	23/01/2023 a 19/12/2023
366/2023	84	23/01/2022 a 19/12/2023	366/2023	84	23/01/2023 a 19/12/2023
367/2023	85	23/01/2022 a 19/12/2023	367/2023	85	23/01/2023 a 19/12/2023
368/2023	85	23/01/2022 a 19/12/2023	368/2023	85	23/01/2023 a 19/12/2023
369/2023	85	23/01/2022 a 19/12/2023	369/2023	85	23/01/2023 a 19/12/2023
370/2023	85	23/01/2022 a 19/12/2023	370/2023	85	23/01/2023 a 19/12/2023
371/2023	86	23/01/2022 a 19/12/2023	371/2023	86	23/01/2023 a 19/12/2023

372/2023	86	23/01/2022 a 19/12/2023	372/2023	86	23/01/2023 a 19/12/2023
374/2023	86	23/01/2022 a 19/12/2023	374/2023	86	23/01/2023 a 19/12/2023
375/2023	86	23/01/2022 a 19/12/2023	375/2023	86	23/01/2023 a 19/12/2023
376/2023	87	23/01/2022 a 19/12/2023	376/2023	87	23/01/2023 a 19/12/2023
377/2023	87	23/01/2022 a 19/12/2023	377/2023	87	23/01/2023 a 19/12/2023
420/2023	97	23/01/2022 a 19/12/2023	420/2023	97	23/01/2023 a 19/12/2023
424/2023	98	23/01/2022 a 19/12/2023	424/2023	98	23/01/2023 a 19/12/2023
425/2023	98	23/01/2022 a 19/12/2023	425/2023	98	23/01/2023 a 19/12/2023
426/2023	98	23/01/2022 a 19/12/2023	426/2023	98	23/01/2023 a 19/12/2023
427/2023	98	23/01/2022 a 19/12/2023	427/2023	98	23/01/2023 a 19/12/2023
428/2023	99	23/01/2022 a 19/12/2023	428/2023	99	23/01/2023 a 19/12/2023
429/2023	99	23/01/2022 a 19/12/2023	429/2023	99	23/01/2023 a 19/12/2023
430/2023	99	23/01/2022 a 19/12/2023	430/2023	99	23/01/2023 a 19/12/2023
431/2023	99	23/01/2022 a 19/12/2023	431/2023	99	23/01/2023 a 19/12/2023
432/2023	100	23/01/2022 a 19/12/2023	432/2023	100	23/01/2023 a 19/12/2023
455/2023	105	23/01/2022 a 19/12/2023	455/2023	105	23/01/2023 a 19/12/2023

DAVI PEREIRA DE ABRANTES
Secretário Municipal da Educação
Decreto 0123/2022

ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº472/2023

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Educação, publica ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº472/2023, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 0689- SEGUNDA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023. PÁGINA 09.

ONDE SE LÊ:
VIGÊNCIA: 06/02/2022 a 19/12/2023.
LEIA-SE:
VIGÊNCIA: 06/02/2023 a 19/12/2023

DAVI PEREIRA DE ABRANTES
Secretário Municipal da Educação
Decreto 0123/2022

ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº473/2023

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Educação, publica ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº473/2023, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 0689- SEGUNDA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023. PÁGINA 10.

ONDE SE LÊ:**VIGÊNCIA:** 03/02/2022 a 19/12/2023.**LEIA-SE:****VIGÊNCIA:** 03/02/2023 a 19/12/2023.

DAVI PEREIRA DE ABRANTES
Secretário Municipal da Educação
Decreto 0123/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº474/2023**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.**CONTRATADO:** LUCIANO VIEIRA DA SILVA

Carteira de Identidade Nº. 371.442, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº. 014.828.991-67.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Vinte (20) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;**VIGÊNCIA:** 23/01/2023 a 19/12/2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6897 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070**LOTAÇÃO:** 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUN-DEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, ao 06 dia do mês de fevereiro de 2023.

Davi Pereira de Abrantes
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 0123/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº475/2023**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.**CONTRATADO:** ROGÉRIO SILVANO ARAÚJO

Carteira de Identidade N.º 315.774, expedida pelo (a) SSP-TO, CPF N.º 704.689.901-00.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;**VIGÊNCIA:** 07/02/2023 a 19/12/2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7140- SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070.**LOTAÇÃO:** 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUN-DEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, ao 06 dia do mês de fevereiro de 2023.

Davi Pereira de Abrantes

Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 0123/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº476/2023**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.**CONTRATADO:** MAREISA DOS SANTOS AGUIAR

Carteira de Identidade Nº. 891.609, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº.022.912.421-64.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;**VIGÊNCIA:** 23/01/2023 a 19/12/2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7140- SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070.**LOTAÇÃO:** 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUN-DEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, ao 06 dia do mês de fevereiro de 2023.

Davi Pereira de Abrantes
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 0123/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº477/2023**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.**CONTRATADO:** SILVIA PINHEIRO RIBEIRO DOS SANTOS

Carteira de Identidade Nº. 415.611, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº. 926.235.651-04.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;**VIGÊNCIA:** 23/01/2023 a 19/12/2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7140 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070.**LOTAÇÃO:** 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUN-DEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, ao 06 dia do mês de fevereiro de 2023.

Davi Pereira de Abrantes
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 0123/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº478/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: MANOEL RIBEIRO DA SILVA

Carteira de Identidade Nº.819.957 , expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº.397.714.661-00.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Auxiliar de Obras e Serviços, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 23/01/2023 a 19/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7140 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070.

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUN-DEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, ao 06 dia do mês de fevereiro de 2023.

Davi Pereira de Abrantes
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 0123/2022

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0022/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: KARLA LORENA DA PAZ PEREIRA CPF: 014.789.451-41

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO

LOTAÇÃO: 7.771 - APOIO ADMINISTRATIVO - CONTRATADOS

DOTAÇÃO: 7166 –MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 02 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 07/02/2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SINVALDO DOS SANTOS MORAES
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

Proc. Adm. Nº 202301009 - Contratante: Câmara Municipal de Gurupi/TO, inscrita no CNPJ/MF nº 00.237.537/0001-70, Contratada: AURÉLIO ALVES FERREIRA DOS SANTOS/ME - LORD INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 14.566.372/0001-94. Objeto: Manutenção e configuração dos equipamentos de informática, assistência técnica na manutenção e configuração do sistema de rede interna de computadores. Fundamento legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93. Dotação orçamentária: 01.031.0017.2020, Elemento de despesa: 3.3.90.40. Valor total de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). Vigência: até 31/12/2023. Ass. 16/01/2023. Antônio Valdônio Rodrigues Loiola. Presidente da Câmara Municipal de Gurupi.

EXTRATO DO CONTRATO

Proc. Adm. Nº 2023.01004. Contratante: Câmara Municipal de Gurupi, inscrita no CNPJ/MF nº 00.237.537/0001-70, Contratada: UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DO TOCANTINS - UVET, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.816.520/0001-70, OBJETO: ADESÃO E FILIAÇÃO da Câmara Municipal de Gurupi/TO à UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DO TOCANTINS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023. Vigência: a partir da data de assinatura do Termo de Filiação, até o dia 31/12/2023. Dotação orçamentária: 01.031.0017.2020, Elemento de despesa: 3.3.90.39. Valor Total: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. Ass. 11/01/2023. Ver. Antônio Valdônio Rodrigues Loiola. Presidente da Câmara Municipal de Gurupi.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

Proc. Adm. Nº 2023.01014 - Contratante: Câmara Municipal de Gurupi/TO, inscrita no CNPJ/MF nº 00.237.537/0001-70, Contratada: NORTESUL REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.030.537/0001-04. Objeto: Prestação dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI. Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Dotação orçamentária: 01.031.0017.2020, Elemento de despesa 3.3.90.39. Valor total de R\$ 16.999,92 (dezesesseis mil, noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Vigência: até 31/12/2023. Ass. 16/01/2023. Antônio Valdônio Rodrigues Loiola. Presidente da Câmara Municipal de Gurupi.

Publicações da Câmara Municipal

